

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 2290, DE 2000

Denomina o canal adutor das águas do Rio São Francisco, de Cabrobó-PE a Jati-CE, Canal Deputado Luís Eduardo Magalhães.

Autor: Deputado ROBERTO PESSOA

Relator: Deputado PAULO MAGALHÃES

I - RELATÓRIO

O presente projeto consta de três artigos, e visa tão-somente promover a denominação acima ementada.

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto aprovou o projeto, contra os votos dos Deputados Gilmar Machado, Maria Elvira e Agnelo Queiroz, nos termos do parecer do relator, Deputado João Matos.

Cabe, agora, a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, não tendo recebido emendas, no prazo regimental.

II - VOTO DO RELATOR

A matéria é de competência da União, e se insere nas atribuições do Congresso Nacional. Não há também reserva de iniciativa.

Nada a opor quanto à juridicidade e à técnica legislativa do projeto, salvo a existência de cláusula revogatória genérica (art. 3º).

Assim, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, com emenda, do PL nº 2.290/00.

Sala da Comissão, em de de 2000.

Deputado PAULO MAGALHÃES
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**PROJETO DE LEI Nº 2.290, DE 2000****EMENDA DO RELATOR**

Suprima-se o artigo 3º do projeto.

Sala da Comissão, em de de 2000.

Deputado PAULO MAGALHÃES
Relator